

Sumário

Poder Executivo

	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	1
Conselho Municipal de Saúde.....	2

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 250/23, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação Popular do Município de Pedras de Fogo/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda da Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, e de acordo ainda com a Lei nº 1.064/2019, de 22 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação Popular, criado pela Lei Municipal nº 1.064/2019, de 22 de maio de 2019, composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando o governo municipal e 04 (quatro) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, sendo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

Titular: Wendilma da Silva Pereira
Suplente: Leticia Rocha da Silva

Representantes da Secretaria de Infraestrutura:

Titular: Rayanne da Silva Alves
Suplente: Ana Magnolia de Oliveira Lima

Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: Gesiel Castro Silva
Suplente: João Paulo Bezerra Félix

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Pablo de Lima Santos
Suplente: Cleiton de Souza Silva

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de assentamentos:

Titular: Gilberto Dias de Araújo
Suplente: Rita Cirilo do Nascimento

Representantes da Igreja Católica

Titular: Luiz Felipe Felismino de Araújo
Suplente: Maria José Vieira da Silva

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Edjones Rosendo dos Santos
Suplente: Jair Lima da Silva

Representantes do Conselho Rural de Pedras de Fogo/PB

Titular: Severina Ferreira da Silva
Suplente: Alisandra Vicente Alves da Silva

Art. 2º – O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, admitida a recondução somente pelo mesmo período.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 22 de dezembro de 2023.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1041/2023 – PMPF, Nº 2019/2023 – FMS E Nº 3010/2023 – FMAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

12.361.3002.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES;

1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 27/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: ELETROPEÇAS TI COMERCIAL - EIRELI - CNPJ Nº 16.501.916/0001-65

VALOR TOTAL: R\$ 1.575,96 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO QUEIROZ NETO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2023 - PMPF

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO E ARMÁRIO MULTIMÍDIA DE 3ª DIMENSÃO, VISANDO ATENDER OS DISCENTES DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2023 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2023 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA E ELEMENTO DE DESPESA:

12.361.3002.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES;

1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;

4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 27/12/2023;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº 45.044.888/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 367.220,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Por OLIMPIADES OVIDIO QUEIROZ NETO
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 105/2023/CMS

Pedras de Fogo/PB, 06 de dezembro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 333ª (trecentésima trigésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando que, o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a qual determina que para receberem os recursos do que trata o Art. 3º desta lei, os Municípios, Estados e Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

Considerando que, o Art. 33º da referida Lei, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando que, a Constituição Federal no § 3º, Art. 77º, do ato das suas disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 29/2000, determina que os recursos dos municípios, Estado de Distrito Federal destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que serão acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o 2º Relatório Quadrimestral Detalhado Anterior – RDQA 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;



Manoel Ângelo Barbosa de Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 105/2023 de 06/12/2023



Henrique Rodrigues da Costa

Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB
Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 105/2023 de 06/12/2023.